UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO 34

Processo nº 23086.001879/2020-61

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Vice-

Reitoria

Assunto: Assunto 09/2020 - Recursos discentes

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, em sua 137ª reunião, sendo a 22ª em caráter extraordinário, realizada no dia 05 de março de 2020, ao tratar sobre o assunto 09/2020 CONSEPE, que se refere aos recurso da discente contra indeferimento de reconsideração de cancelamento de matrícula, DECIDIU:

I – **DEFERIR**, por unanimidade, com 27 (vinte e sete) votos, o pedido de rematrícula interposto pelo discente Arthur Moreno Almeida Barbosa, matrícula 20172023003 do curso Engenharia Mecânica, considerando o investimento já feito pela Universidade na formação do discente e por ter vaga no curso. Além disso, trata-se da primeira dilação de prazo a ser concedido, considerando ainda que a discente cumpre os requisitos necessários estabelecidos pela Resolução nº 11 CONSEPE 2019, Art. 93, a saber: 89% da carga horária total do curso concluída.

MARCUS HENRIQUE CANUTO Vice-presidente do CONSEPE



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto**, **Servidor**, em 11/03/2020, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6° , § 1° , do <u>Decreto nº 8.539</u>, <u>de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **0063400** e o código CRC **9D9455FC**.

Referência: Processo nº 23086.001879/2020-61 SEI nº 0063400